



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 623/12 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 8080/90 de 19/09/1990 e o Decreto 7.580/2011 de 28/06/2011;

a Portaria MS/GM nº 1.809/2009, de 11/08/2009, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte III no município de Santa Maria/RS;

a Portaria MS/GM nº 2.343, de 10/10/2012, que estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Santa Maria, no valor anual de R\$ 3.000.00,00 (três milhões de reais), destinados ao custeio e à manutenção da UPA Porte III no município, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2012;

o ofício GAB nº 569/12 de 13/08/2012, do Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 110/2012 – CIR/ 4ª CRS de 24/10/2012;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar que o recurso financeiro estabelecido pela Portaria MS/GM nº 2.343/2012 seja transferido do Fundo Nacional de Saúde diretamente para o **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria**, a contar da competência julho de 2012;

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS